PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1874

Concede subvenções no exercício de 1995

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce - der as seguintes subvenções:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	2.000,00
Ass. Banda Dançante Sta. Efigênia e Sra. Rosário	200,00
Associação dos Aposentados de Itabirito	200,00
Casa de Repouso Sta. Luiza de Marilac	1.000,00
Coral Canarinhos de Itabirito	500,00
Coral Vozes da Juventude	500,00
Corporação Musical Santa Cecília	1.000,00
Corporação Musical União Itabiritense	1.000,00
Escola de Música Padre Xavier	500,00
Fanfarra do instituto Sto. Antônio de Pádua	500,00
Fampaz - Fanfarra da Paz	500,00
IBAM-Inst. Brasileiro de Administração Municipal	2.500,00
LDMI - Liga Desportiva Municipal de Itabirito	2.000,00
LDMI - Liga Desportiva Mun. Itabirito-Esp. Especializado	2.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	14.400,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de novembro de 1994.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413